

PORTARIA Nº. 087/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406/87, de 08 de junho de 1987, em seu artigo 8º, que estabelece como atribuição privativa do enfermeiro a emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, **baixam a seguinte determinação:**

Art. 1º - Fica designado o profissional abaixo relacionado, para elaboração de Parecer Técnico referente, coleta de impressão papiloscópica, pela equipe de enfermagem, solicitado pela Coordenação de Enfermagem do Hospital Escola Dr. Helvio Auto, Enfermeira Emanuela Bezerra da Silva – COREN-AL Nº 179.769-ENF;

• ENFº WBIRATAN DE LIMA SOUZA – COREN-AL Nº 214.302-ENF

Art. 2º- O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 9.784, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió-AL, 22 de junho de 2020

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário